



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.209
DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza adesão do Município ao Programa “Caminhos de São Tiago” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a aderir ao Programa “Caminhos de São Tiago” implementado pela Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, com a participação dos Circuitos do Ouro, Villas e Fazendas.

Parágrafo único. O objetivo do programa mencionado neste artigo é de fomentar o turismo na área abrangida pelo programa dando visibilidade aos municípios de pequeno porte no cenário turístico regional e nacional.

Art. 2º. As demais normas pertinentes à participação do Município no programa “Caminhos de São Tiago” estão previstas no Termo de Colaboração Mútua que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o repasse de contribuição financeira especial no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à Associação Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes pela adesão do Município ao programa autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais):

Órgão:–Prefeitura Municipal
Unidade: 02.011.002–Setor de Turismo
Função: 23–Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 2.301–Promoção ao Turismo
Atividade: 2.303–Contribuição Corrente Trilha Inconfidentes
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 100 – Recursos Ordinários. Ficha 677

Parágrafo único. Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado neste artigo a anulação parcial da seguinte dotação de despesa:

Órgão:–Prefeitura Municipal
Unidade: 02.11.002–Setor de Turismo
Função: 23–Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 2.301–Promoção ao Turismo
Atividade: 2.302–Manut das Atividades Gerais do Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100 – Recursos Ordinários . - Ficha 676.....R\$7.900,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 10 de abril de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal